

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 894, DE 2019

Institui pensão especial destinada a crianças com microcefalia decorrente do Zika Vírus, nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º Modifique-se o §5º do art. 1º da MP 894/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....
§ 5º A pensão especial gerará direito ao abono anual e a pensão por morte ao responsável legal no caso de comprovada dedicação exclusiva aos cuidados da criança com Síndrome Congênita do Zika Vírus.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que, na maioria das famílias afetadas, um dos familiares, o responsável legal pela criança, em geral, as genitoras, se ausentam do mercado de trabalho para se dedicar exclusivamente aos cuidados da criança, propomos que a referida pensão se estenda a este/esta cuidador/a, quando comprovada a dedicação exclusiva aos cuidados, após o falecimento da criança.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2019.

Deputado JORGE SOLLA

